

TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE ACIONISTAS DE
MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.

Celebram este "Termo de Aditamento ao Acordo de Acionistas de Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A." ("Aditamento"):

I. como acionistas originais ("Acionista Original" ou "Acionistas Originais"):

ANDRES CRISTIAN NACHT, argentino, casado, industrial, portador da carteira de identidade de estrangeiro n.º W520085-X, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 098.921.337-49, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Avenida Luiz Carlos Prestes, n.º 180, 3º andar, sala 355, Edifício Barra Trade V, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22775-055 ("Cristian");

JYTTE KJELLERUP NACHT, dinamarquesa, casada, do lar, portadora da carteira de identidade de estrangeiro n.º W520086-V, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, inscrita no CPF/MF sob o n.º 289.858.347-20, domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Avenida Luiz Carlos Prestes, n.º 180, 3º andar, sala 355, Edifício Barra Trade V, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22775-055 ("Jytte");

TOMAS RICHARD NACHT, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º 08838155-3, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.695.577-37, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Avenida Luiz Carlos Prestes, n.º 180, 3º andar, sala 355, Edifício Barra Trade V, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22775-055, nesse ato representado por seu procurador, Andres Cristian Nacht, acima qualificado ("Tomas");

ANTONIA KJELLERUP NACHT, brasileira, casada, executiva cultural, portadora da carteira de identidade n.º 08838153-8, expedida pelo IFP-RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 073.165.257-62, domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Avenida Luiz Carlos Prestes, n.º 180, 3º andar, sala 355, Edifício Barra Trade V, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22775-055 ("Antonia");

Handwritten signatures of the parties involved in the agreement, including Andres Cristian Nacht, Jytte Kjellerup Nacht, Tomas Richard Nacht, and Antonia Kjellerup Nacht.

PEDRO KAJ KJELLERUP NACHT, brasileiro, solteiro, estudante, portador da carteira de identidade n.º 23.543.689-6, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 127.276.837-66, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Avenida Luiz Carlos Prestes, n.º 180, 3º andar, sala 355, Edifício Barra Trade V, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22775-055, nesse ato representado por seu procurador, Andres Cristian Nacht, acima qualificado ("Pedro");

SNOW PETREL, S.L., sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, com sede em Calle Johann Sebastian Bach 20, entresuelo 3º, Barcelona, Espanha, neste ato representada por seu procurador, Andres Cristian Nacht, acima qualificado ("Snow Petrel");

II. como acionista ora admitida ("Acionista Admitida")

FRANCISCA KJELLERUP NACHT, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade n.º 08.838.154-6, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 124.175.657-06, residente e domiciliada em Nyvej 17, st.th., DK-1851, Frederiksberg C, Dinamarca ("Acionista Admitida"); e

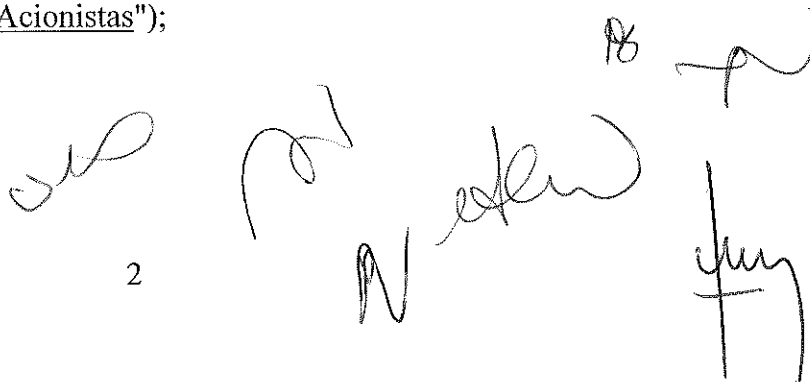
III. como interveniente anuente:

MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., companhia aberta com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas 500, Bloco 14, conjunto 208 – parte, Barra da Tijuca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 27.093.558/0001-15, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia" e, juntamente com os Acionistas Originais e a Acionista Admitida, as "Partes");

CONSIDERANDO QUE:

- (A) em 28 de fevereiro de 2014, foi celebrado entre os Acionistas Originais, tendo a Companhia como interveniente anuente, o Acordo de Acionistas da Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A., com vistas a formalizar os ajustes que fizeram entre si referentes às regras e aos procedimentos que devem prevalecer nas suas relações enquanto acionistas controladores da Companhia ("Acordo de Acionistas");

2

The image shows several handwritten signatures and initials in black ink. There are four distinct signatures, some appearing to be initials or abbreviated names, scattered across the bottom right portion of the page. The number '2' is written below the first signature on the left.

- (B) nesta data, foi celebrado entre Cristian e a Acionista Admitida um Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações Representativas do Capital da Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A., por meio do qual Cristian alienou 1.000 (uma mil) ações representativas do capital social da Companhia para a Acionista Admitida ("Ações Adquiridas"), a qual ingressou no quadro societário da Companhia ("Transferência das Ações"); e
- (C) os Acionistas Originais estão de acordo com a Transferência das Ações e a Acionista Admitida deseja aderir aos termos e condições do Acordo de Acionistas,

RESOLVEM as Partes de mútuo e comum acordo celebrar este Aditamento, de acordo com os seguintes termos e condições abaixo.

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste Aditamento que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Acordo de Acionistas.

1. OBJETO

1.1. Pelo presente Aditamento, a Acionista Admitida adere a todos os termos e condições do Acordo de Acionistas, de forma que as Ações Adquiridas passam a estar vinculadas ao Acordo de Acionistas, nos termos da Cláusula 3.1 do Acordo de Acionistas. Para fins do Acordo de Acionistas, (i) a Acionista Admitida será considerada como parte da "Família Nacht"; e (ii) todas as referências ao Acordo de Acionistas deverão ser interpretadas considerando as alterações previstas neste Aditamento.

1.2. Os Acionistas Originais manifestam expressamente, para todos os fins do Acordo de Acionistas, estarem de acordo com a Transferência das Ações, bem como com a adesão da Acionista Admitida ao Acordo de Acionistas da Companhia.

1.3. Em decorrência do disposto nas Cláusulas 1.1 e 1.2 acima, decidem as Partes alterar (i) as Cláusulas 5.2 e 9.1 do Acordo de Acionistas, as quais passam a vigorar com as redações transcritas abaixo; e (ii) o Anexo A ao Acordo de Acionistas, que modificado, passa a integrar este Aditamento como Anexo I:

5.2 Ações Liberadas. Sem prejuízo da restrição à Alienação estabelecida na Cláusula 5.1 acima, durante a vigência deste Acordo, (i) Cristian poderá Alienar, em bolsa de valores, 1.559.525 (um milhão quinhentas e cinquenta e nove mil quinhentas e vinte e cinco) Ações; (ii) Jytte poderá Alienar, em bolsa de valores, 535.493 (quinhentas e trinta e cinco mil quatrocentas e noventa e três) Ações; (iii) Tomas poderá Alienar, em bolsa de valores, 215.685 (duzentas e quinze mil seiscentas e oitenta e cinco) Ações; (iv) Antonia poderá Alienar, em bolsa de valores, 215.685 (duzentas e quinze mil seiscentas e oitenta e

[Handwritten signatures and initials]

3

cinco) Ações; (v) Pedro poderá Alienar, em bolsa de valores, 215.685 (duzentas e quinze mil seiscentas e oitenta e cinco) Ações; (vi) a Snow Petrel poderá Alienar, em bolsa de valores, 1.772.828 (um milhão setecentas e setenta e duas mil oitocentas e vinte e oito) Ações; e (vii) Francisca poderá alienar em bolsa de valores 100 (cem) Ações, totalizando 4.515.001 (quatro milhões quinhentas e quinze mil e uma) Ações ("Ações Liberadas"), sempre de acordo com o disposto na Cláusula VI abaixo.

9.1. Comunicações. As comunicações e notificações a serem enviadas nos termos deste Acordo de Acionistas deverão ser enviadas, por escrito, por carta ou correio eletrônico, para os seguintes endereços:

9.1.1. para a Família Nacht:

ANDRES CRISTIAN NACHT
JYTTE KJELLERUP NACHT
TOMAS RICHARD NACHT
ANTONIA KJELLERUP NACHT
PEDRO KAJ KJELLERUP NACHT
FRANCISCA KJELLERUP NACHT
Avenida Luiz Carlos Prestes, n.º 180, 3º andar
Sala 355, Edifício Barra Trade V
22775-055 Rio de Janeiro, RJ.
Telefone: (55-21) 2112-4712

Correio Eletrônico: cristian.nacht@pobox.com
jytte.nacht@gmail.com
tomasnacht@gmail.com
antonianacht@gmail.com
pedro.k.night@gmail.com
fknacht@gmail.com

2. RATIFICAÇÃO

2.1. Todos os demais termos e condições do Acordo de Acionistas que não tiverem sido expressamente alterados por este Aditamento permanecem válidos e em pleno vigor.

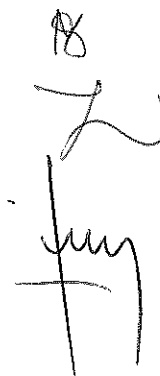
3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As disposições deste Aditamento são irrevogáveis e irretroatáveis e obrigam as Partes e seus sucessores a qualquer título. As Partes reconhecem, para todos os fins e efeitos de direito, que o presente Aditamento constitui título executivo

 4







extrajudicial, estando sujeito à execução específica, nos termos do disposto no Código de Processo Civil.

3.2. O Acordo de Acionistas e este Aditamento contemplam todos os entendimentos entre as Partes, superando todo e qualquer ajuste anterior, e somente poderão ser modificados mediante instrumento escrito, assinado pelas Partes.

4. LEI APLICÁVEL E ARBITRAGEM

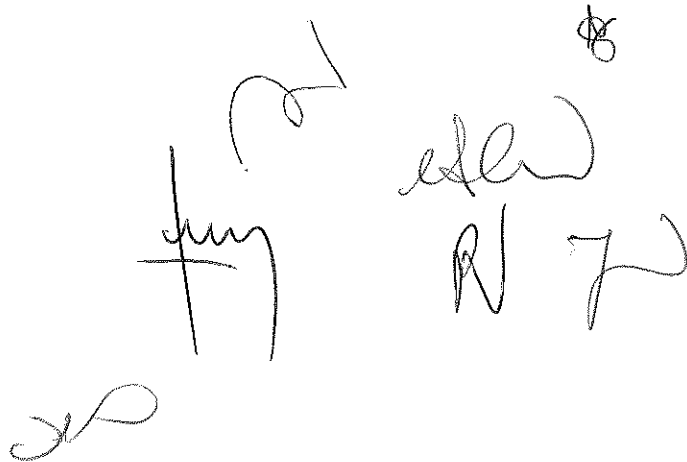
4.1. Toda e qualquer disputa oriunda ou relacionada a este Aditamento deverá ser resolvida conforme as disposições contidas na Cláusula XII do Acordo de Acionistas, a qual fica incorporada por referência a este Aditamento.

E, por estarem justos e contratadas as Partes, obrigando-se por si e seus sucessores, firmam este Aditamento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 2014.

[ASSINATURAS SEGUEM NA PÁGINA SEGUINTE.]

[REstante DA PÁGINA DEIXADO INTENCIONALMENTE EM BRANCO.]

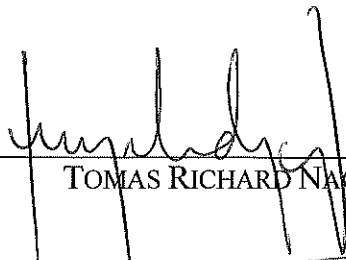




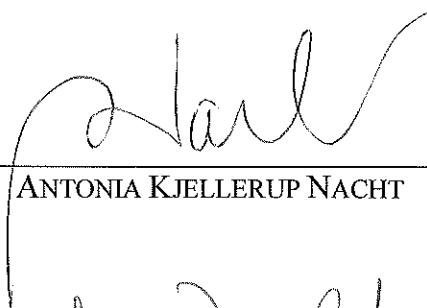
ANDRES CRISTIAN NACHT




JYTTJE KJELLERUP NACHT



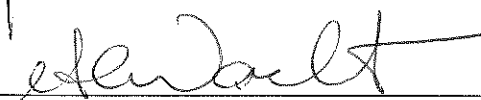
TOMAS RICHARD NACHT



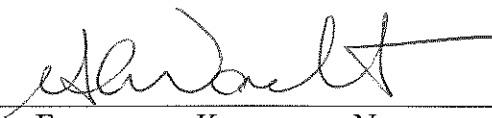
ANTONIA KJELLERUP NACHT



PEDRO KAJ KJELLERUP NACHT



SNOW PETREL, S.L.
P.P. ANDRES CRISTIAN NACHT



FRANCISCA KJELLERUP NACHT
P.P. ANDRES CRISTIAN NACHT

MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.



Nome: ALESSANDRA ELOY GADILHA

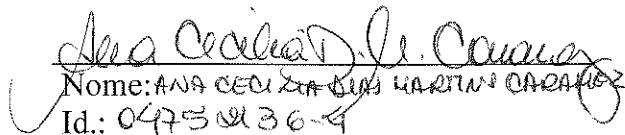
Cargo: DIRETORA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES



Nome: PEDRO PAULO A'VILA SILVA NEVES

Cargo: VICE-PRESIDENTE DE FINANÇAS

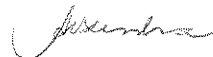
Testemunhas:



Nome: ANA CECÍLIA DE SOUZA

Id.: 0475 2136-4

CPF/MF: 916094957-15



Nome: ANA LUISA SILVA E CUNHA

Id.: M3529322 SSP/MG

CPF/MF: 57179271691

TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE ACIONISTAS DE
MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.

ANEXO I

AÇÕES DETIDAS PELOS ACIONISTAS

<u>ACIONISTA</u>	<u>QUANTIDADE DE AÇÕES</u>	<u>% DO CAPITAL SOCIAL</u>
Andres Cristian Nacht	15.595.249	12,2
Jytte Kjellerup Nacht	5.354.929	4,2
Tomas Richard Nacht	2.156.845	1,7
Antonia Kjellerup Nacht	2.156.845	1,7
Pedro Kaj Kjellerup Nacht	2.156.845	1,7
Snow Petrel, S.L.	17.728.280	13,9
Francisca Kjellerup Nacht	1.000	0,0
Total	45.149.993	35,4

